

LEI Nº 2.036

Dispõe sobre suplementação à dotações destinada a Bolsas de Estudo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotações destinada a Bolsas de Estudos, da Lei nº 2015 de 11.12.85, no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), assim discriminados:

- Distribuição pelos Vereadores: Cz\$ 150.000,00
- Distribuição pelo Executivo: Cz\$ 50.000,00

Art. 2º – Para ocorrer às despesas com o disposto no artigo anterior, fica autorizado, também, a abrir crédito adicional, anulando total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, bem como excesso de arrecadação e utilizar Reserva de Contingência, mediante ato do Executivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 20 de maio de 1.986.

WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

ANTONIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente